



Número: **5001229-70.2019.8.13.0012**

Classe: **[CÍVEL] DESAPROPRIAÇÃO**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Aiuruoca**

Última distribuição : **13/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 21.959,88**

Assuntos: **Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS (AUTOR)	
	FELICIO DE MESQUITA CARNEIRO (ADVOGADO) WELLITON APARECIDO NAZARIO (ADVOGADO)
CLUBE RECREATIVO BOCAINA DE MINAS (RÉU/RÉ)	
	NOROITO LEONEL VIEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9572167020	08/08/2022 19:10	Outros documentos	Outros documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de AIURUOCA / Vara Única da Comarca de Aiuruoca

EDITAL

PROCESSO Nº: 5001229-70.2019.8.13.0012

CLASSE: [CÍVEL] DESAPROPRIAÇÃO (90)

AUTOR: MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS

RÉU/RÉ: CLUBE RECREATIVO BOCAINA DE MINAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS PROCESSO N 5001229-70.2019.8.13.0012. O DOUTOR LUCAS CARVALHO MURAD, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIURUOCA-MG, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria, tramitem os autos de DESAPROPRIAÇÃO N 5001229-70.2019.8.13.0012 requerida porMUNICIPIO DE BOCAINA DE MINASem face de CLUBE RECREATIVO BOCAINA DE MINAS, tendo por objeto a desapropriação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, parte superior do imóvel (prédio), registrado sob a matrícula nº 2.851, Livro, 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Aiuruoca-MG, de propriedade do CLUBE RECREATIVO BOCAINA DE MINAS, com objetivo de abrigar atividades desenvolvidas pelo Município, tais como, palestras, reuniões, oficinas, atividades físicas, atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Núcleo de Atendimento de Saúde da Família (NASF), e demais secretarias, conforme consta da inicial e documentos que a acompanham. Tendo o expropriante oferecido e depositado a quantia de **R\$21.959,88 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido. Após avaliação realizada por Perito nomeado pelo Juízo, o valor da avaliação do imóvel foi reduzido para **R\$21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)**. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no art. 34do Decreto-Lei nº 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Minas Gerais, aos 08 de agosto de 2022. Eu, Rosalba Maria Senador Nable, Gerente de Secretaria que o digitei e assino. LUCAS CARVALHO MURAD, Juiz de Direito.

Rua Felipe Senador, 65, Centro, AIURUOCA - MG - CEP: 37450-000





Número do documento: 22080819101145800009568260889

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080819101145800009568260889>

Assinado eletronicamente por: LUCAS CARVALHO MURAD - 08/08/2022 19:10:11